



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

023/2002



"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, para a participação do Município no projeto Banco do Povo Paulista, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município, nos termos estabelecidos na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 3 de julho de 1998.

Parágrafo Único. O convênio em apreço observará, em linhas gerais, as cláusulas constantes da anexa minuta, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de disponibilizar os recursos relativos à contrapartida do Município para implantação do projeto a que alude o artigo anterior, observada a seguinte classificação:

5	- Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Transportes
501	- Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Transportes
530.41.00	- Contribuições..... R\$ 50.000,00

44.122.0031.008 - Convênio SERT – Banco do Povo Paulista

Parágrafo Único. O crédito adicional de que trata este artigo será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2001, em igual valor.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

